



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 328/GR/UFGS/2018

**SEGUNDA CHAMADA PARA MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS)
CLASSIFICADOS(AS) PARA AS VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO
SELETIVO 2018/1 PARA INGRESSO NOS CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFGS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 8 do EDITAL Nº 212/GR/UFGS/2018, torna pública a relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) **para matrícula em segunda chamada**, para preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo 2018/1, de acordo com o EDITAL Nº 212/GR/UFGS/2018.

1 MATRÍCULA

1.1 O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula conforme indicado no item 2 deste Edital, ou seu(sua) procurador(a) devidamente constituído(a), deverá comparecer no *Campus* de oferta do curso nos endereços constantes no item 3 deste Edital, para efetivar a matrícula no dia **23 março de 2018, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**, apresentando a relação de documentos constantes **ANEXO I** do EDITAL Nº 212/GR/UFGS/2018, inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas, de acordo com a modalidade de inscrição.

1.1.1 O EDITAL Nº 212/GR/UFGS/2018 está disponível para acesso no *link* <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2018-0212>.

1.2 O(A) candidato(a) convocado(a) por meio deste edital cuja escola foi atingida por greve e/ou paralisação que comprometeu a finalização do ano letivo de 2017 poderá apresentar, como substituto provisório do **Histórico Escolar do Ensino Médio** e do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, uma **Declaração da Escola** contendo as seguintes informações:

I - que o(a) estudante está matriculado(a) no terceiro ano do Ensino Médio e que é concluinte no ano letivo de 2017;

II - mencionar se o(a) estudante cursou todo o Ensino Médio em Escola Pública ou listar, na declaração, o nome de todas as escolas em que o estudante cursou o Ensino Médio;

III - conter carimbo e assinatura do(a) Diretor(a) da escola ou substituto(a) legal;

IV - explicitar o nome da escola, seu número de credenciamento com a data da publicação no Diário Oficial, endereço e telefone.

1.2.1 O(A) candidato(a) que estiver na condição explicitada no item 1.2 **terá 30 dias**, a contar do início do semestre letivo de 2018.1 para apresentar a documentação faltante (Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Ensino Médio) à UFGS, sob pena de perda da vaga na instituição.

1.3 O(A) candidato(a) que possui vínculo ativo com a UFGS no *campus* de oferta do curso está dispensado(a) da apresentação da documentação de matrícula constante no **Item 1** do **ANEXO I** do EDITAL Nº 212/GR/UFGS/2018. Caso seja identificada documentação incompleta junto à UFGS compete ao (à) candidato(a) providenciar a mesma no prazo determinado para a matrícula.

1.3.1 O disposto no item 1.3 não se aplica à relação de documentos necessária para a comprovação das ações afirmativas referentes à renda, raça/cor e pessoa com deficiência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

2 RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

2.1 A relação de candidatos(as) convocados(as) em segunda chamada está discriminada no quadro abaixo:

Nome do(a) candidato(a)	Curso	Campus	Modalidade	Classificação geral	Convocado(a)
Jhennifer Andreza Brandão Coelho	Ciência da Computação	CCH	L1	4º	Sim
João Paulo de Oliveira Almeida	Ciências Econômicas	CLS	A0	4ª	Sim
Samuel Aires Lourenco	Física	CRE	A0	3º	Sim
Suéli Thalia Molinetti	Física	CRE	A0	6º	Sim

Legenda	Descrição
A0	Vagas destinadas a todos(as) os(as) candidatos(as), independente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e/ou deficiência.
L1	Vagas reservadas a candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711/2012).
CCH	<i>Campus Chapecó</i>
CLS	<i>Campus Laranjeiras do Sul</i>
CRE	<i>Campus Realeza</i>

3 LOCAIS DE MATRÍCULA

3.1 Campus Chapecó: Rodovia SC 484, km 2, s/n, bairro Fronteira Sul (saída para Guatambu/SC), Chapecó-SC, na Secretaria Acadêmica - bloco A - sala 106. Fone: (49) 2049-6419.

3.2 Campus Laranjeiras do Sul: Rodovia BR 158, km 405, s/n, Laranjeiras do Sul/PR, na Secretaria Acadêmica, bloco A - sala 103. Fones: (42) 3635-0039 ou 0040.

3.3 Campus Realeza: Avenida Edmundo Gaievski, nº . 1000 (acesso pela Rodovia PR 182), Realeza/PR, na Secretaria Acadêmica, bloco A - sala 103. Fones: (46) 3543-8313, 8341 ou 8330.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e no EDITAL Nº 212/GR/UFRS/2018, bem como dos respectivos horários de atendimento das Secretarias Acadêmicas e a apresentação da documentação para a matrícula, conforme modalidade de inscrição.

4.2 Será eliminado(a), a qualquer época, mesmo depois de matriculado(a), o(a) candidato(a) que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido por este Edital e/ou pelo EDITAL Nº 212/GR/UFRS/2018 tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.3 Os horários referem-se ao horário oficial de Brasília.

4.4 Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 22 de março de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor